



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 125 DE 19 DE MARÇO DE 1979

Abre Crédito Especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a instalação de uma rede elétrica e construção de um pequeno prédio com suportes ao seu redor, para instalação de uma torre e abrigo de uma Repetidora de Televisão, classificado na seguinte dotação orçamentária:

80 - SERVICIOS DE OBRAS E URBANISMO

138 - Radiodifusão

4 0 0 0,00 - DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0,00 - Investimentos

4 1 1 0,00 - Obras Públicas.....CR\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulações de dotações ou projetos e atividades constantes no orçamento-programa do corrente exercício, de conformidade com o que dispõe o Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA, Em, 19/03/1979

BENONE GOMES DA SILVA  
Vice-Prefeito em exercício